

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA – CONSEG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NA ÁREA DE SEGURANÇA QUE BUSCAMOS, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

I - DO OBJETO:

A parceria destina-se a execução do Projeto na área de segurança que objetiva amparar as forças de Segurança Pública atuantes no Município (civil, militar, ambiental e corpo de bombeiro). E será celebrado através de Termo de Fomento com a entidade Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG.

II – DA CARACTERISTICA DA DEMANDA:

O presente instrumento tem por objeto suporte pecuniário para auxiliar e suprir a demanda das Forças de Segurança Pública bem como realizar trabalhos de conscientização e orientação a comunidade.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que rege a presente iniciativa é o **do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014**. Desse modo esse arcabouço legal estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinado ao custeamento do Objeto dessa Parceria será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e transferidos de forma regular e automática da Administração Municipal, assegurado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.174 de 2013 da seguinte dotação orçamentária:

▪ Órgão: 02 - Unidade: 02.01 - Função: 04 - Sub-Função: 122 - Programa: 02 - Projeto/Atividade: 2.002 – Elemento de Despesa: 33.50.41.00 – Fonte de Recursos: 0.

V – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Costa Rica/MS, 09 de agosto de 2017.



Waldemir dos Santos Rosa
Prefeito